



Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA
Comissão Própria de Avaliação - CPA

EDITAL Nº 01/2022 -CPA/UFOPA

Convite à comunidade acadêmica para seleção de membros para Composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA

APRESENTAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação Institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará (CPA/UFOPA) é órgão constituinte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e está regulamentada, na UFOPA, por meio da Portaria 783, de 24 de julho de 2012, atendendo ao que dispõe a em atenção à Lei nº 10.861, de 14/04/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e à Portaria nº 2.051/04 – MEC, de 09/07/2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Conforme previsão legal, a CPA/UFOPA deve ser representativa do conjunto da comunidade acadêmica, tendo entre seus membros representantes de docentes, técnico-administrativos e estudantes.

A Comissão Própria de Auto-avaliação encontra-se em período de recomposição do quadro de membros titulares e suplentes e, por conseguinte, CONVIDA a comunidade acadêmica a participar do presente processo de seleção de novos membros.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha dos membros da CPA/UFOPA.

2. DA FINALIDADE DAS ELEIÇÕES

O processo eleitoral a ser realizado em cada unidade acadêmica, administrativa e/ou órgão representante de cada segmento visa eleger seus respectivos representantes para atuar na Comissão Própria de Avaliação - CPA/UFOPA.

3. DAS VAGAS

As vagas contempladas para composição da CPA, neste Edital, são destinadas à complementação da equipe da CPA e estão definidas conforme descrito abaixo:

CATEGORIA	QTDE DE VAGAS	NATUREZA
Técnico-administrativos	01	Titular
	01	Suplente
Discente de Graduação	01	Titular
	01	Suplente
Sociedade Civil Organizada*	01	Titular
	01	Suplente

4. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado pela CPA e executado pelo CTIC, que terá as seguintes competências:

CPA

- a) Publicar edital específico de seleção e divulgar as normas e instruções sobre os procedimentos para o presente processo eleitoral;
- b) Publicar orientações complementares sobre procedimentos específicos para a realização da eleição, se necessário for;
- c) Fornecer orientações às unidades acadêmicas, administrativas e aos demais segmentos da comunidade acadêmica sobre os procedimentos desse processo eleitoral;
- d) Estabelecer os procedimentos e o cronograma para realização das eleições internas em cada unidade acadêmica e/ou administrativa;
- e) Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- f) Dar publicidade às etapas do processo de escolha e zelar pelo bom andamento das atividades;
- g) Tornar público os resultados da eleição
- h) Resolver os casos omissos referente ao edital específico de sua unidade e/ou segmento.

CTIC

- a) Disponibilizar, junto ao SIGeleição, canal para recepção de inscrições e processamento do pleito;
- b) Receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
- e) Elaborar e divulgar a lista de votantes;

O processo eleitoral obedecerá ao cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital de chamada para seleção de membros para compor a CPA	07/10/2022
Inscrições	07 a 19/10/2022
Envio de Lista de inscritos ao Ctic	20/10/2022
Eleição	26/10/2022

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Para representação técnico-administrativa, poderão se candidatar ao objeto deste edital servidores efetivos da carreira de técnico-administrativo da educação da UFOPA, em efetivo exercício.

Para representação discente da graduação, poderão se candidatar ao objeto deste edital, estudantes com vínculo ativo junto à UFOPA.

Para representação da comunidade civil organizada, poderão ser indicados qualquer membro de organização da sociedade civil.

6. DAS INSCRIÇÕES, DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Em atendimento ao item 4, deste Edital, todas as fases do processo eleitoral para escolha dos representantes serão conduzidas pela CPA e CTIC.

Na hipótese do número de inscritos ser igual ao número de vagas para cada representação, estas serão consideradas eleitas, sem que haja a necessidade da realização da etapa de votação.

No caso de não haver interessados inscritos para a representação, caberá à Unidade Acadêmica ou órgão responsável pelo segmento da comunidade acadêmica e da sociedade civil, indicar seu representante titular e/ou suplente.

A votação será realizada de forma online no ambiente da plataforma digital disponibilizada pelo CTIC/UFOPA.

DOS ELEITORES

São eleitores:

Para a representação técnico-administrativa: os servidores técnico-administrativos efetivos da UFOPA.

Para a representação discente da graduação: os discentes com vínculo ativo junto à UFOPA.

Estão impedidos de votar servidores substitutos, voluntários, temporários e afastados do efetivo exercício, por qualquer razão, na data da eleição.

Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO MANDATO

A homologação do resultado final será de responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação - CPA e será divulgada, conforme cronograma estabelecido neste edital, no site da CPA/UFOPA, no link <http://www.ufopa.edu.br/cpa/>, apresentando a relação nominal dos membros e sua respectiva representação.

Os mandatos de titular e suplente são vinculados e serão de 2 anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do edital esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da eleição, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Própria de Avaliação, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFOPA.

Todos os atos referentes ao processo eleitoral serão divulgados através do site da CPA (<http://www.ufopa.edu.br/cpa/>), sem prejuízo das demais formas de publicação que poderão ser utilizadas pelos responsáveis pela realização do processo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 29 de setembro de 2022.

Comissão Própria de Avaliação
CPA/UFOPA